



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 69ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema de 15 de abril de 1992.

Realizou-se no dia 15 de abril de 1.992, às 9 horas, nesta Secretaria do Meio Ambiente, à rua Tabapuã, 81, 1º andar, a 69ª Reunião Ordinária do Consema, da qual participaram os seguintes conselheiros: Dr. Alaôr Caffé Alves, Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Consema; **Pedro Mancuso, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental;** Neusa Maria Marcondes Viana de Assis, representante da Secretaria do Meio Ambiente/CPRN; Nelson Nefussi, representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo-FIESP; Aristides Almeida Rocha, representante da Universidade de São Paulo-USP; Cláudio Bueno Costa, representante da Secretaria de Governo; Marcos Carrilho, representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil-IAB; Marcos Paulino, representante da Secretaria da Infra-Estrutura Viária; Hélder Wuo, ambientalista; Manuel Cardoso Fernandes, representante da Secretaria da Habitação; Júlio Petenucci, representante da Secretaria de Energia e Saneamento; Sílvia Morawski, representante da Secretaria dos Transportes Metropolitanos; Mac William Basílio, representante da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social; Otaviano Arruda Campos Neto, representante da Secretaria de Planejamento e Gestão; Paulo T. Banzato, representante da Secretaria da Cultura; Pedro Além Sobrinho, representante da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental; Berenice Maria Gomes Gallo, ambientalista; Sérgio Henrique Dimitruk, representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; Edis Milaré, representante do Ministério Público; Lúcia Osório Nogueira, representante da Secretaria de Saúde; Décio Freire, representante da Secretaria do Meio Ambiente/CPLA; João Abukater Neto, representante do Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura do Estado de São Paulo; Affonso Siqueira, representante da Secretaria da Justiça e de Defesa da Cidadania; Minoru Matsunaga, representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; João Paulo Capobianco, ambientalista; Condesmar Fernandes de Oliveira, ambientalista; Rolf Peterman, representante da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/Seção São Paulo. Esta reunião foi secretariada por mim, Germano Seara Filho, Secretário Executivo Substituto: do Consema. Pauta da reunião: 1 - discutir o Anteprojeto de Lei da Consolidação das Leis Federais do Meio Ambiente, publicado no dia 14 de fevereiro último no Diário Oficial da União, tendo em vista a orientação para posicionamento junto à reunião do CONAMA - Conselho Nacional do meio Ambiente -, prevista para o próximo dia 28; 2 - apresentar a proposta elaborada pela CPLA/DAIA, "Empreendimentos Minerários - Critérios para Exigência de EIA/RITMIA - Roteiros para Elaboração" e discutir sobre eventual criação de Comissão Especial para o seu estudo; 3 - apresentar a proposta do conselheiro Marco Antonio Mróz de inclusão, como ponto de pauta da próxima reunião do plenário, da discussão do anteprojeto de Lei que regulamenta o artigo 200 da Constituição Estadual. Antes de colocar em discussão a pauta do dia, o Secretário Executivo do Consema informou que os conselheiros representantes da Secretaria da Educação, tanto o titular como o suplente, justificaram sua ausência nesta reunião. Fez uso da palavra o Dr. Alaôr Caffé Alves que, além de dar os votos de boas vindas, declarou empossado o conselheiro Cláudio Bueno Costa, representante da Secretaria do Governo, como titular, em substituição ao Sr. Ayrton Lorena. Imediatamente depois, o conselheiro Marcos Carrilho manifestou seu pesar pelo fato de o IAB ter deixado de participar da Câmara Técnica de Atividades Industriais. Colocado em discussão o 1º item da pauta, Dr. Alaôr Caffé Alves leu a notícia publicada no jornal "Gazeta Mercantil", comunicando o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

adiamento, pela Secretaria Especial do Meio Ambiente, da discussão do Anteprojeto de Consolidação das Leis sobre Meio Ambiente, em função do grande número de emendas apresentadas - cerca de 4 mil, e sugeriu, em face da nova situação criada, que se formasse uma comissão, composta por entidades jurídicas, para formular uma proposta sobre essa questão. Depois concedeu a palavra ao Dr. Miranda, Assessor Jurídico da SMA, que apresentou um rápido histórico do projeto originário do IBAMA, apontando para as principais falhas que ele contém. Teceu considerações sobre o fato de a Secretaria do Meio Ambiente não ter apresentado ao Consem a considerações encaminhadas diretamente ao IBAMA, em virtude da exiguidade do prazo, e apoiou a idéia de que este conselho crie uma comissão para discutir pormenorizadamente o Anteprojeto, a qual mantenha o Consem periodicamente informado sobre o encaminhamento dado. O ambientalista Carlos Alberto Arraes propôs que essa discussão abranja todo o Estado e, para isso, se promovam reuniões em locais diferentes, na perspectiva de abarcar o maior número possível de municípios. O conselheiro Marcos Paulino ponderou sobre a necessidade de, inicialmente, se definir a esfera de atuação da comissão. O conselheiro Paulo Capobianco considerou ser necessário ter esta comissão a amplitude necessária para fazer aparecer os diferentes pontos de vista sobre a legislação ambiental. O representante do Ministério Público ratificou essa posição, pois só assim, segundo ele, o Conselho exerceria sua vocação política. Enfatizou a necessidade de essa comissão elaborar uma moção sobre os problemas apresentados pelo Anteprojeto, a qual deverá ser encaminhada ao Governo Federal. O representante do CREA ponderou dever a criação dessa comissão seguir os procedimentos previstos pelo Regulamento Interno. Colocada em votação a proposta, foi deliberado o seguinte: "Deliberação Consem/013/92 - de 15 de abril de 1.992. 69ª Reunião Ordinária do Consem - O Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consem -, reunido em sua 69ª Reunião Ordinária, deliberou sobre a criação de uma Comissão Especial, nos moldes dos artigos 14 e 15 do Regimento Interno, para reestudar o Anteprojeto de Consolidação das Leis Federais do Meio Ambiente, devendo informar o plenário acerca de sua metodologia de trabalho, que poderá incluir a realização de fóruns regionais, para recolher subsídios com vistas à elaboração de moções e propostas a serem encaminhadas à Secretaria Nacional do Meio Ambiente. Esta comissão, que deverá ser formada pelos representantes da Secretaria do Meio Ambiente/CPRN e CPLA, da Secretaria da Saúde, da Secretaria da Infra-Estrutura Viária, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, do Ministério Público, da Associação Paulista dos Municípios, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária, da Ordem dos Advogados do Brasil, Universidade de São Paulo e pelo ambientalista Carlos Alberto Arraes, contará com a colaboração da Assessoria Jurídica Institucional da Secretaria do Meio Ambiente e deverá realizar sua primeira reunião no dia 30 de abril, às 9 horas". Passou-se, então, ao segundo item da pauta. Neste momento o Presidente do Consem pediu licença para se ausentar da reunião em virtude de compromissos assumidos com o Sr. Governador sobre o Programa SP ECO-92, passando a ser substituído pelo Secretário Adjunto, Dr. Antonio Augusto da Costa Faria. A seguir, o Conselheiro Décio Freire fez uma explanação sobre os critérios utilizados na elaboração dessa proposta de Roteiros para Elaboração de EIA/RIMA para Empreendimentos Minerários, os quais levaram em conta as exigências do CONAMA. Propôs a formação de uma comissão para apreciar-se estudo, proposta essa que ao ser apreciada e discutida resultou na seguinte decisão: "Deliberação Consem-014/92- de 15 de abril de 1.992- 69ª Reunião Ordinária do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consem -, reunido em sua 69ª Reunião Ordinária, deliberou sobre a criação de uma Comissão Especial nos moldes dos artigos 14 e 15 do Regimento Interno, para estudar a proposta de normas elaborada pela CPLA (DAIA, "Empreendimentos Minerários-

Pág 2 de 4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Critérios para Exigência de EIA/RIMA - Roteiro para Elaboração". Esta comissão deverá ser formada pelos representantes do Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura do Estado de São Paulo - CREA, da Cia. de Tecnologia de Saneamento Ambiental -.Cetesb, da Secretaria do Meio Ambiente/CPLA e CPRN, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária-ABES, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo-FIESP, da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, da Universidade Estadual Paulista-UNESP, da Secretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, e pelos ambientalistas Condesmar Fernandes de Oliveira e João Paulo Capobianco". O Secretário Executivo do Consema propôs que se passasse a apreciar o terceiro item da pauta, tendo sido dada a palavra ao Conselheiro Marco Antonio Mróz que ofereceu um rápido histórico sobre os critérios utilizados no projeto para definição dos municípios que serão objeto de compensação financeira e acerca dos parâmetros adotados para essa compensação. Entretanto, alegou, esse projeto, ao ser encaminhado à Assembléia Legislativa, sofreu uma alteração a ponto de negar aquela visão que continha quando de sua elaboração pela SMA. O conselheiro Décio Freire insistiu no argumento de não ter sido modificada a proposta inicial e os ambientalista João Paulo Capobianco e Hélder Wuo consideraram a necessidade de essa questão, tão essencial para a política ambiental do Estado, ser melhor debatida e analisada, devendo, portanto, ser incluída na pauta de uma reunião do plenário. O Presidente do Consema argumentou ser a Assembléia Legislativa, nesse momento, o fórum competente para discussão dessa questão, posição esta ratificada pelo conselheiro Décio Freire, mas que contou com a oposição não só do proponente Marco Antonio Mróz, como também dos conselheiros ambientalistas Hélder Wuo e João Paulo Capobianco e dos representantes do CREA e do IAB. O Presidente do Consema concordou com a proposta de que fosse esse projeto apreciado por este Conselho, mas não em caráter deliberativo, e sugeriu que fossem convocados os técnicos da SMA, da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Planejamento e Gestão que participaram de sua elaboração. Antes, porém, de ser colocada em votação esta proposta, o conselheiro Marco Antonio Mróz solicitou que fossem enviadas cópias do projeto para todos os conselheiros. A seguir foi aprovada a seguinte deliberação: "Deliberação Consema 015/92-De 15 de abril del.992- 69ª Reunião Ordinária do Consema - O Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema -, reunido em sua 69ª Reunião Ordinária, resolveu que o projeto de lei sobre o artigo 200 da Constituição do Estado seja coloca do na pauta do plenário para discussão, sem caráter deliberativo, e que sejam convidados os técnicos da Secretaria do Meio Ambiente, da Secretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria da Fazenda, assim como o conselheiro Marco Antonio Mróz para fazerem uma apresentação prévia". Nessa oportunidade, o conselheiro João Paulo Capobianco pediu que fosse registrada em ata a solicitação de atas das reuniões do plenário serem encaminhadas a todos os conselheiros e reivindicou também nos dias de reunião fosse garantido, na garagem da Secretaria, estacionamento para todos os membros do Consema. Também o conselheiro Marco Antonio Mróz solicitou que as convocações e todos os documentos que a ela são anexados fossem enviados não só aos titulares como também aos suplentes ambientalistas. O Conselheiro João Paulo Capobianco voltou a fazer uma nova solicitação: que fosse incluída em pauta de uma reunião plenária a apresentação do estudo que a SOS Mata Atlântica vem elaborando sobre a evolução do desmatamento, que inclui a destruição de manguezais, no estado do Rio de Janeiro. O conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira propôs a avocação, para apreciação em plenária, do EIA/RIMA do empreendimento "Ligaçāo Viária Urbana São Vicente-Samaritā-Ponte dos Barreiros". Posicionou-se de modo contrário o conselheiro Marcos Paulino. Tendo sido colocado em votação, esse pedido foi rejeitado por 14 votos contra 5 favoráveis, ocorrendo, inclusive, uma abstenção. Deliberou-se, pois,

Pág 3 de 4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

que esse EIA/RIMA seja apreciado pela Câmara Técnica de Sistemas de Transportes, tendo sido convocada, nessa oportunidade, uma reunião para o dia 27 de abril, às 9:30, com o objetivo de deliberar sobre esse assunto. Imediatamente depois, o conselheiro Carlos Alberto Arraes propôs a avocação, para apreciação em plenário do EIA/RIMA do empreendimento "Extração de Areia em Cava Inundada-Mogi das Cruzes". Posicionou-se de forma contrária o conselheiro Décio Freire, e, ao ser submetido à votação esse pedido, decidiu-se por 15 votos contra 2 pela não avocação, ocorrendo; inclusive, 3 abstenções. Nessa oportunidade, o conselheiro João Paulo Capobianco considerou que, apesar de se haver decidido que o EIA/RIMA do empreendimento "Ligaçāo Viária Urbana São Vicente-Samaritá-Ponte dos Barreiros" seja apreciado pela Câmara Técnica, em virtude dos impactos que provocará no meio ambiente, ele deve ser objeto de Audiência Pública. Contrapôs-se a essa solicitação o Secretário Adjunto João Paulo Capobianco considerou que, em vez de realizar-se uma audiência, dever-se-ia então fazer uma reunião pública, nos moldes de uma audiência, para esclarecimento da população, e que essa reunião ocorresse de forma desvinculada da apreciação do EIA/RIMA pela Câmara Técnica. Encaminhada ao plenário essa proposta, decidiu-se o seguinte: "recomendar à Câmara Técnica de Sistemas de Transportes que, ao apreciar o EIA/RIMA do empreendimento "Ligaçāo Viária Urbana São Vicente-Samaritá-Ponte dos Barreiros", exija a realização de uma reunião pública, sob a coordenação da Secretaria do Meio Ambiente, para oferecer esclarecimentos à população de São Vicente sobre este empreendimento e os impactos que ele provocará no meio ambiente". O conselheiro João Paulo Capobianco solicitou então que fosse registrado em ata seu protesto contra a Sabesp que, em carta endereçada a uma comunidade indígena, utiliza-se de uma reunião informal feita com a SOS Mata Atlântica e á ela se refere, segundo o conselheiro, como prova da aquiescência das entidades ambientalistas em relação às obras de aproveitamento dos rios Capivari e Monos. O representante do CREA solicitou que fosse endereçada a sua entidade cópia desse documento para que possa convidar os autores da carta a prestar algum esclarecimento sobre essa atitude. O representante da Secretaria de Energia e Saneamento pediu também que lhe fosse enviado cópia desse documento para poder tratar internamente da questão. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos dessa reunião.

Germano Seara Filho

Secretário Executivo Substituto do Consemá